



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

REQUERIMENTO Nº 216 /2026

Assunto: Solicitação de informações e documentos relativos à prestação do serviço de transporte escolar municipal.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pentecoste – CE
Com encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação,

O Vereador infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece o controle externo exercido pelo Poder Legislativo Municipal, bem como no dever fiscalizador da Câmara Municipal e nas disposições da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), além das prerrogativas parlamentares previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer ao Poder Executivo Municipal, **com encaminhamento e cumprimento pela Secretaria Municipal de Educação, órgão diretamente responsável pela gestão e fiscalização do transporte escolar**, o envio das seguintes informações e documentos:

REQUER:

1. Cópia integral do **edital de licitação atualmente vigente** referente à contratação dos serviços de transporte escolar municipal;
2. Identificação completa da **empresa vencedora da licitação vigente**, contendo:
 - Razão social;
 - Nome fantasia (se houver);
 - CNPJ;
 - Endereço;
 - Representante legal;
3. Cópia integral de **todos os termos aditivos vigentes**, caso existentes, relacionados ao contrato de transporte escolar;
4. Cópia de **todos os contratos de locação e/ou disponibilização de veículos utilizados na execução do serviço**, próprios ou terceirizados, contendo obrigatoriamente:
 - Identificação dos veículos;
 - Placas dos respectivos transportes;
 - Indicação se pertencem à empresa contratada ou a terceiros;
 - Período de vigência dos contratos;

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

5. Relação detalhada de **cada rota atualmente executada**, contendo:
 - Identificação do veículo responsável;
 - Quilometragem percorrida;
 - Localidades atendidas;
 - Valor recebido individualmente por veículo/rota;
6. Relação nominal dos **motoristas atualmente vinculados ao serviço**, acompanhada de:
 - Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - Comprovação da habilitação compatível para condução do transporte escolar;
 - Demais requisitos legais eventualmente exigidos.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre do dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo Municipal sobre os atos da Administração Pública, especialmente quanto à legalidade, eficiência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos destinados ao transporte escolar.

As informações solicitadas possuem caráter público e destinam-se exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar fiscalizatória, permitindo a verificação da regularidade contratual, operacional e financeira da prestação do serviço.

Ressalta-se que a prestação das informações solicitadas constitui dever administrativo decorrente dos princípios constitucionais da publicidade e transparência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ADVERTÊNCIA

Nos termos do **art. 31 da Constituição Federal**, compete ao Poder Legislativo Municipal exercer o controle externo da Administração Pública.

A **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** estabelece que órgãos públicos devem garantir o acesso às informações de interesse coletivo e geral.

Além disso, conforme previsto na **Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal**, o atendimento aos requerimentos de informação aprovados pelo Poder Legislativo possui caráter obrigatório.

O não encaminhamento injustificado das informações poderá ensejar:

- adoção das medidas regimentais cabíveis pela Câmara Municipal;
- comunicação aos órgãos de controle externo;
- representação junto ao Ministério Público para apuração de eventual violação aos princípios da administração pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

- apuração de eventual responsabilidade político-administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Diante do exposto, requer o encaminhamento das informações e documentos solicitados no prazo legal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste/CE, 22 de junho de 2026.


Antonio Clayton de Sousa Menezes
Vereador